

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>21</u> / <u>10</u> / <u>2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 351/2013

Solicita informações referentes a possibilidade de criação do Distrito do Saboo.

Excelentíssimo-Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Considerando que os moradores do Bairro do Saboo têm reivindicado constantemente por melhorias naquela Comunidade, pois, afastado da região central do Município, muitas vezes o Bairro acaba esquecido pelo Poder Público.

O Bairro do Saboo possui grande extensão e em certos pontos as residências são bem distantes umas das outras, contudo, este Vereador não tem como precisar o número de habitações e habitantes ali existentes, mas acredita ser um número bem expressivo.

O fato do Bairro estar distante faz com que muitas benfeitorias deixem de acontecer ou aconteçam de maneira precária. Nesse sentido podemos utilizar como exemplo a situação precária das estradas, o que prejudica até mesmo os alunos que, muitas vezes, ficam sem ter como ir à escola, especialmente na época das chuvas.

Considerando, finalmente, que o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal diz serem condições necessárias para a criação de Administrações Regionais: 500 (quinhentas) habitações, no mínimo, em sua área e população superior a 2.000 (dois mil) habitantes.

Posto isto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. O Bairro do Saboo se enquadra nas exigências do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal?
2. Em caso positivo, o Poder Executivo tem a intenção de criar uma Administração Regional naquele local?
3. Em caso positivo, quando?
4. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de outubro de 2013

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 08/10/2013 - 09:58:21 08179/2013
/cmj-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1092/2013 - GP

São Roque, 06 de novembro de 2013.

Assunto: Resposta Requerimento nº 351/2013, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo.

Senhor Vereador Presidente,

1 – A idéia apresentada pelo nobre vereador é de extrema importância ao município, uma vez que possibilita à administração uma maior proximidade com os cidadãos dos bairros mais distantes, como exemplo o bairro citado, porém, para verificação sobre a possibilidade legal da criação do Distrito é necessário estudos técnicos da área, da população, como o levantamento do número de residências, questões relativas ao custo da criação do distrito, entre outros estudos, tudo de acordo com a Lei Orgânica Municipal assim descrita:

Art. 15 - O Município poderá criar Administrações Regionais como órgãos de descentralização administrativa com a finalidade de administrar suas respectivas regiões e distritos, segundo orientação da Administração Central, na forma estabelecida em Lei.

Art. 16 - São condições necessárias para a criação de Administrações Regionais:

- I - quinhentas habitações, no mínimo, em sua área;**
- II - população superior a dois mil habitantes.**

Desta forma, essa municipalidade após determinação do executivo iniciará os estudos técnicos para verificar se referido bairro comporta uma administração regional.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

**Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-